

EDITAL CENEX-ICA Nº 16/2025

ATIVIDADE: Projeto SIEX 400730 - Sistemas Agroflorestais: estratégia de melhoria da qualidade de vida camponesa na região Norte de Minas Gerais. (Edital de origem: PBEXT - PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO 01/2024)

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/01/2025 a 02/02/2025, por meio do *e-mail* leticiaarenatacarvalho@yahoo.com.br

2. DAS VAGAS

MODALIDADE da VAGA	QUANT. VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa PBEXT Ação Afirmativa	01	R\$700,00	20h semanais
Voluntário(a)	02	-----	12h semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Bolsista: período de 01/03/2025 a 28/02/2026.

Observação: embora a bolsa PBEXT tenha prazo de um ano, poderá ter duração de seis meses, a critério da Coordenação do Projeto, e poderá ser realizado novo processo seletivo para o período de 02/09/2025 a 28/02/2026.

3.2 Voluntários(as): período de 01/03/2025 a 01/09/2025.

Observação: Nova seleção será realizada para o período de 01/09/2025 até 28/02/2026.

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFMG.

4.1.1. Somente os estudantes do Curso de Graduação em Engenharia Florestal da UFMG poderão se candidatar às vagas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT Ação Afirmativa.

4.2. Perfil do(a) candidato(a):

4.2.1 Pré-requisitos para concorrer à BOLSA PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA:

- Estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas **e/ou** classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados(as).

4.2.2 Pré-requisitos relacionados às atividades do projeto:

- Ter aptidão para realizar trabalhos em grupo ou interesse em desenvolver.

- Ter interesse ou afinidade em trabalhar em assentamentos, comunidades rurais, propriedades rurais com agricultores familiares e silvicultores.
- Ter interesse para trabalhar no Setor do Viveiro Florestal – produção de sementes e mudas.
- Ter afinidade para trabalhar com educação ambiental em escolas urbanas e rurais.
- Ter facilidade ou interesse em desenvolver habilidade de falar em público.
- Ter criatividade e habilidade ou o interesse em desenvolvê-las para a produção de vídeos, folhetos e cartilhas relacionados aos temas deste projeto.
- Ter disponibilidade para viajar para comunidades rurais durante a semana, ou nos finais de semana.

4.2.3 Pré-requisito para voluntário(a):

- Estar matriculado em qualquer curso de graduação do ICA/ UFMG.
- Ter afinidade ou interesse em participar das atividades descritas no item acima (4.2.2).

5 DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS/AS ESTUDANTES

5.1. Os(as) bolsistas deverão participar da Jornada de Extensão e apresentar seus trabalhos no Encontro de Extensão na Semana do Conhecimento UFMG.

5.2. Atividades a serem desenvolvidas:

A) Participar da elaboração e execução das ações de extensão no âmbito do Projeto Sistemas Agroflorestais e do Programa Florestas, como visitas aos agricultores e aplicação de questionários para obtenção de dados para diagnóstico participativo; visitas para identificação das espécies arbóreas. Organização e participação nas oficinas, cursos; e atividades do Universo Florestal;

B) Participar do Encontro de Extensão 2025, devendo apresentar trabalho como autor ou coautor;

C) Participar da Jornada de Extensão do ICA/2025;

D) Participar de outros eventos promovidos pela Proex/Cenex;

E) Apoio na produção de mudas no Setor do Viveiro Florestal ICA/UFMG;

F) Participar de reuniões com a Coordenação do Projeto e demais participantes e colaboradores;

G) Elaborar os relatórios de atividades dentro dos prazos solicitados;

H) Preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o Formulário de Avaliação em até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa e/ou de seu desligamento do projeto.

6 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 Cópia do Histórico Escolar da graduação que ateste o rendimento semestral global (RSG) de todos os períodos cursados (será aceita a versão do histórico disponível no MinhaUFMG);

6.1.2 Declaração da Fundep que comprove pré-requisito exigido pelo programa de Bolsa PBEXT Ação Afirmativa (Item 4.1.2);

6.1.3 Currículo Lattes CNPq - contendo atividades de ensino, pesquisa e extensão;

6.1.4 Cópia do documento de identidade e CPF.

6.1.5 Cópia de documento que comprove conta bancária no Banco do Brasil, individual e tipo conta corrente, ou possibilidade de abertura da conta até o dia 10/01/2025;

6.1.6 Preenchimento da ficha de inscrição disponível no Anexo 1.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo compreenderá:

- Entrevista/arguição sobre sistemas agroflorestais, práticas para produção de mudas de espécies florestais; informações disponíveis na ficha de inscrição; motivação; disponibilidade de horário e compatibilidade;
- Avaliação do Histórico Escolar (RSG), Currículo Lattes e informações disponíveis na ficha de inscrição (participação em projetos; cursos; atividades de pesquisa, ensino, extensão; e outras).

7.2 A entrevista será realizada em: 03/02/2025 (segunda-feira) às 8:00 horas.

7.3 Local: Viveiro Florestal.

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 Local e data da divulgação do resultado da seleção: enviado por *e-mail* e disponibilizado no *site* do ICA/UFMG no dia 05/02/2025.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9 DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

9.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex da unidade ICA via *e-mail* para cenex@ica.br, com prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2. Não será concedida bolsa ao(à) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

10.3. Os(as) estudantes de pós-graduação receberão incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa, sendo ou não bolsistas de outras agências financiadoras.

Montes Claros, 24 de janeiro de 2025.

Coordenador(a) da atividade de Extensão

Professora Leticia Renata de Carvalho